

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica
Chamada de Seleção Pública de Candidato(a)s ao Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica – 2026

O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção Pública, contendo o calendário e as normas para a seleção de candidato(a)s referentes à Seleção Pública para o curso de especialização do ano de 2026.

1. Objetivos do curso: Formação especializada de recursos humanos, para a concepção e o desenvolvimento de projetos de pesquisa dentro da Entomologia Médica.

2. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

2.1. Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A Chamada de Seleção Pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidato(a)s para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica.

2.2. Público-alvo: Portadores de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC, profissionais de nível superior com graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Biologia, Farmácia, Química e outras áreas afins. Aos profissionais que se interessarem pela ampliação dos conhecimentos em Entomologia Médica, terão oportunidade de concentrar seus estudos específicos orientados por especialistas dentro da escolha pretendida, na oferta apresentada pelo Curso.

2.3. Número de vagas: Serão oferecidas 10 vagas. A critério da comissão de seleção pública o número de vagas poderá ser ampliado, caso seja viável. O curso se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou de cancelar o Processo Seletivo, caso o número de aprovados seja inferior a metade das vagas.

2.4. Bolsas de estudo: O curso não oferece bolsas de nenhuma espécie.

2.5. Duração total do curso: A duração mínima do curso será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme normas estabelecidas pelo Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

2.6. Carga horária mínima de dedicação ao curso: O curso tem carga horária total de 510 horas, 390 horas equivalentes às disciplinas obrigatórias e 120 horas do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: Os 05 (cinco) primeiros meses serão dedicados as aulas teórico-práticas, de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h, e o restante, à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação: O período de inscrição e envio da documentação digitalizada será de **04/05/2026 até o dia 26/06/2026**.

3.2. Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidato(a)s ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada de Seleção Pública.

Parágrafo Único: A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

3.3. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo, conforme item 9, serão realizadas on-line por meio da Plataforma SIGALS no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br

Para a inscrição: o(a)s candidato(a)s deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico: www.sigals.fiocruz.br;
- b) clicar em Inscrição;
- c) clicar em Presencial;
- d) clicar em Especialização;
- e) clicar em Instituto Oswaldo Cruz;
- f) clicar no curso Entomologia Médica;
- g) iniciar inscrição;
- h) **salvar a inscrição em PDF** – o(a)s candidato(a)s receberão confirmação da inscrição emitida automaticamente pela plataforma SIGALS;
- i) enviar o **Formulário de inscrição** juntamente com toda **documentação digitalizada**, de forma individual e legível, em formato PDF e limitado a 5 megabytes, para o endereço eletrônico pglsem@ioc.fiocruz.br até o dia **26/06/2026 – último dia de inscrição**;

3.4. Cada **documento** deverá ser **identificado por um nome compatível** com seu conteúdo (por exemplo, o diploma de graduação ser identificado como **“Diploma_graduação_Nome do candidato.pdf”** e o arquivo conter todas as páginas do documento). A conclusão da inscrição se encerrará com o envio de toda a documentação. A aceitação da inscrição se dará após a conferência da documentação enviada;

3.5. Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, consultar a ajuda disponível na Plataforma SIGA ou entrar em contato com a secretaria do curso através do endereço eletrônico: pglsem@ioc.fiocruz.br

Parágrafo Único: Todas as informações e resultados referentes ao processo seletivo deverão ser acessadas **obrigatoriamente** na Plataforma SIGALS

<https://www.sigals.fiocruz.br/inscricao/cadastro.do?acao=telaInicial&codCL=26203&codECL=24718&codI=473>

3.6. Documentação exigida para a inscrição

A **homologação da inscrição** ocorrerá somente com o envio por e-mail para pglsem@ioc.fiocruz.br de todos os documentos abaixo listados, conforme orientado no **item 3.3 (i)**, dentro do período de inscrição:

- a) **Formulário de Inscrição:** formulário gerado após a inscrição na Plataforma SIGALS, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), disponível na Plataforma SIGALS, no endereço eletrônico <http://www.sigals.fiocruz.br>

Verificar **Anexo I – ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

- b) **Currículo Lattes:** Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) e link dele (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para fins de **inscrição** e **avaliação** a versão enviada juntamente com os demais documentos. **Versões atualizadas em data posterior ao envio não serão consideradas para esse fim;**

- c) **Diploma (frente e verso):** Diploma do curso de graduação emitido pela instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Na falta do diploma, também será aceita a declaração da conclusão do curso de graduação do candidato(a) informando data da previsão de conclusão das disciplinas e colação de grau até o período da matrícula. Contudo, a matrícula do candidato aprovado, está condicionada a obtenção do diploma de graduação ou por meio da apresentação de **uma declaração de conclusão de curso com a data da colação de grau pela IES;**

- d) **Documento de Identificação** (Carteira de identidade ou Registro Civil ou Carteira de Trabalho; se estrangeiro, cópia do Registro de Identificação do país de origem ou Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE); **Não serão aceitos a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira de Identidade Profissional;**

- e) **Cadastro de pessoas físicas (CPF);**

f) **Termo De Autorização Para Utilização De Imagem E Som De Voz Para Fins Educacionais E De Pesquisa (Anexo IX), preenchido e assinado;**

g) **Carta de Intenções (lauda):** com no máximo de 20 linhas, sobre os interesses e expectativas profissionais relacionadas ao curso.

Parágrafo Único: A ausência de quaisquer dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

3.7. Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas a este Processo Seletivo, **55%, ou seja, 07 (sete) vagas**, serão providas aos(às) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 30%, ou seja, 03 (três) vagas serão providas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 10%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência; 5%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas; 5%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas; 5%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas trans e travestis poderão concorrer às vagas reservadas por meio de autodeclaração. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

3.8. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, com a Portaria nº 491/2021, de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, e com a Nota Técnica nº 01/2026/FIOCRUZ, que dispõe sobre a indução e ampliação das Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros [pretos e pardos], indígenas, quilombolas, pessoas trans e travestis) deverão preencher, assinar e submeter o **formulário próprio** (disponíveis nos **Anexos II à Anexo VI**). As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.9. As vagas reservadas para ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o respectivo formulário devidamente preenchido, quando aplicável.

3.9.1. O(A) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos **negros (pretos ou pardos)** deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo II**).

3.9.1.1. A autodeclaração do(a) candidato(a) negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

3.9.1.2. O procedimento de heteroidentificação racial não constitui etapa classificatória, sendo destinado exclusivamente à confirmação da autodeclaração.

3.9.1.3. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição negro (preto ou pardo), que será realizada por uma Comissão Específica, de forma síncrona remota. O link e a agenda da entrevista serão informados por e-mail do curso ao(s) candidatos(as).

3.9.2. A verificação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, sendo vedada a utilização de critérios genotípicos, dermatológicos, fotográficos, antropológicos ou de ancestralidade.

3.9.2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) e optar pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação racial,

ainda que tenha sido classificado(a) na ampla concorrência. O procedimento será realizado ao final do processo seletivo, após a aprovação do(a) candidato(a).

3.9.2.2. As entrevistas das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial serão gravadas em áudio e vídeo. Estando o candidato ciente deste processo desde o momento que realiza sua inscrição no processo de seleção. A discordância da gravação implicará na negativa da reserva de vaga e o candidato passará a concorrer na ampla concorrência.

3.9.2.3. A ausência do candidato na entrevista da Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial implicará na negativa da reserva de vaga e o candidato passará a concorrer na ampla concorrência.

3.9.2.4. O(A)s candidato(a)s não validados pela Comissão de heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período descrito no item 9 “Cronograma”, através do preenchimento e entrega do **Anexo VIII**.

3.9.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas **indígenas** deverá, no ato da inscrição, realizar a autodeclaração, mediante preenchimento do formulário próprio (**Anexo III**). Para fins deste processo seletivo, será adotado o critério de autoidentificação, não sendo exigida a apresentação de documentação complementar para comprovação do pertencimento indígena.

3.9.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas **quilombolas** deverá, no ato da inscrição, realizar a autodeclaração, preenchendo o formulário próprio (**Anexo IV**).

3.9.4.1. Os(as) candidatos(as) quilombolas aprovados(as) deverão apresentar, para fins de comprovação, pelo menos um dos seguintes documentos:

I – Declaração de pertencimento étnico assinada por lideranças da comunidade; ou

II – Certificação da Fundação Cultural Palmares.

3.9.5. Para fins da candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com **deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.

3.9.5.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo V**) e anexando laudo comprobatório, com indicação do CID – se aplicável, não sendo exigido prazo de validade do documento.

3.9.5.2. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por avaliação biopsicossocial, realizada por comissão multiprofissional e interdisciplinar, que considerará:

I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – A limitação no desempenho de atividades;

IV – A restrição de participação.

3.9.6. O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas **trans e travestis** deverá realizar autodeclaração no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**Anexo VI**), sendo vedada qualquer forma de verificação adicional.

3.9.7. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas dispostas nessa Chamada, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

3.9.7.1. A solicitação de condições especiais para a realização da avaliação deverá ser especificada no **ato da inscrição** e deverá preencher o formulário para a solicitação (**Anexo VII**).

3.9.7.2. O(A)s candidato(a)s que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

3.9.8. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação do(a)s candidato(a)s, considerando o seguinte:

3.9.8.1. O(A) candidato(a) que optarem pelas ações afirmativas dispostas nessa Chamada for aprovado(a) dentro do número de vagas da ampla concorrência não ocupará vaga destinada às ações afirmativas.

3.9.8.2. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) no respectivo grupo.

3.9.8.3. As vagas reservadas não preenchidas serão obrigatoriamente remanejadas entre os demais grupos de ações afirmativas, respeitando a ordem de classificação, e somente após esgotadas essas possibilidades serão revertidas para a ampla concorrência.

4. Etapas da Seleção Pública

A seleção pública se constitui de **03 (três) etapas** (sendo uma eliminatória e duas eliminatórias e classificatórias), seguidas do cálculo da nota final para determinar o(a)s candidato(a)s aprovados e sua classificação:

4.1. Etapa 1 – Homologação da inscrição (Eliminatória): Esta etapa consiste na avaliação da documentação exigida no item 3.6 da Chamada de Seleção. A **ausência** de quaisquer dos documentos solicitados acarretará a **não homologação** da inscrição.

4.2. Etapa 2 – Avaliação do Currículo (Eliminatória e Classificatória): Esta etapa consiste na análise do currículo do(a) candidato(a), com finalidade eliminatória e classificatória, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada de Seleção.

4.2.1. A avaliação do Currículo será realizada numa escala de pontuação de **0 (zero) a 5,0 (cinco)**.

4.2.2. Nota de Corte: Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação menor que 3,0 (três) nesta etapa.

4.2.3. O currículo poderá receber na pontuação nota máxima de **5,0 (cinco)** pontos e será analisado utilizando os critérios e pontuações descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A - Outra graduação em ensino superior reconhecido pelo MEC	0,5
B - Participação como bolsista de iniciação científica ou extensão universitária como estudante colaborador em iniciação científica ou extensão universitária com monitoria	0,5
C - Participação em eventos, palestras, seminários, congressos, simpósios, fóruns e encontros	1,5
D - Cursos, capacitações, formações e aperfeiçoamentos nas áreas afins da chamada	2,0
E – Artigo publicado em revista científica	0,5

4.3. Etapa 3 – Entrevista (Eliminatória e Classificatória): Esta etapa consiste na realização de entrevistas com os(as) candidato(a)s homologados na etapa anterior. Serão abordados aspectos e

competências relacionadas ao objetivo geral do curso (disponibilidade de horários, motivação para candidatar-se à vaga, interesse e expectativa profissional).

4.3.1. A entrevista será avaliada em uma escala de pontuação de **0 (zero) a 5,0 (cinco)**.

4.3.2. Nota de Corte: Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação igual inferior a **3,0 (três)** nesta etapa.

A entrevista será preferencialmente presencial, **podendo em circunstâncias especiais, ser realizada de forma síncrona remota, por meio de plataforma remota.** Nos casos específicos aprovados pela Comissão, o link de acesso será encaminhado aos(às) candidatos(as) com 1 (um) dia de antecedência a realização da entrevista, conforme cronograma estabelecido.

Nesta etapa será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a participação na Etapa 2 da seleção pública ao curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica, conforme disposto no **Anexo IX**.

O(a) candidato(a) será responsável por providenciar os meios necessários para a comunicação on line, bem como por garantir conexão à internet com velocidade compatível para a transmissão de áudio e vídeo em tempo real. O curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão por parte do(a) candidato(a).

Em caso de falha na comunicação on-line por parte do curso de Pós-Graduação, será agendado novo horário para a entrevista, respeitando-se o período de divulgação dos resultados previsto no item 8 desta Chamada de Seleção Pública.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) acesse ou faça o download da plataforma remota com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário agendado para a entrevista, a fim de evitar atrasos ou intercorrências técnicas.

4.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública.

5. Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 9 desta Chamada de Seleção Pública, deve ser dirigida a Comissão de Seleção Pública (CSP) do curso de Pós-Graduação em Entomologia Médica, em formulário próprio (**Anexo X**) de acordo com o cronograma desta Chamada de Seleção Pública. Após a divulgação do resultado final de cada etapa, não caberá mais qualquer tipo de recurso.

5.1. Para interpor recurso relativo às etapas de seleção, o(a) candidato(a) deverá enviar ao endereço eletrônico pglsem@ioc.fiocruz.br o formulário do **Anexo X**, preenchido e assinado, no período/data estabelecidos para recurso, conforme **item 9** da Chamada de Seleção Pública. A CSP do curso terá o prazo estabelecido pelo cronograma para responder ao recurso do(a) candidato(a), por correio eletrônico e por meio de divulgação pública do resultado final desta etapa, respeitando-se o cronograma desta Chamada de Seleção Pública. O resultado do recurso, deferido ou indeferido, será divulgado através de e-mail e publicado na Plataforma SIGALS <https://www.sigals.fiocruz.br/pub/inscricao.do?CodM=3&codN=1&codC=2>

- **Etapa 1 – Homologação da Inscrição:** será disponibilizada ao(à) candidato(a) a relação das pendências da documentação exigida para a homologação da inscrição;
- **Etapa 2 – Avaliação do currículo:** será disponibilizado ao(à) candidato(a) o formulário contendo a pontuação atribuída na avaliação curricular, conforme os critérios estabelecidos nesta Chamada de Seleção.
- **Etapa 3 – Entrevista:** será disponibilizado ao(à) candidato(a) o formulário contendo a pontuação atribuída e o parecer da banca avaliadora;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do não cumprimento do item 5.1, o recurso do(a) candidato(a) não será recebido. É de responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar o resultado e informações de todas as etapas através da Plataforma SIGALS.

6. Cálculo da nota final do(a)s candidato(a)s

No cálculo da nota final do(a)s candidato(a)s será considerada a nota da entrevista (após recurso, se houver) e a nota do currículo (após recurso, se houver), considerando a seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nota final} = N02 + N03 = 10,0 \text{ (dez)}$$

N02 – nota referente à entrevista - Etapa 02

N03 – nota referente à avaliação do currículo - Etapa 03

6.1. Nota final de corte

O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final inferior a **6,0 (seis)** serão eliminados da seleção pública.

6.2. Critérios de desempate entre o(a)s candidato(a)s

Em caso de empate na classificação final, entre dois ou mais candidato(a)s, será utilizado como critério de desempate a maior nota na entrevista (Etapa 02) e, persistindo o empate, será considerada a data de nascimento, prevalecendo sempre o(a)s candidato(a)s de maior idade.

7. Matrícula

7.1. Após aprovação na seleção pública e convocação, o(a) candidato(a) deve formalizar sua matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 9). Efetivada a matrícula, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.

7.2. É vedada a matrícula simultânea em cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

Excepcionalmente nos casos de alunos em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias.

7.3. Documentação necessária para a matrícula:

7.3.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s para matrícula deverão enviar os seguintes documentos por e-mail (pglsem@ioc.fiocruz.br), por ocasião da matrícula, conforme cronograma desta chamada.

a) 1 (uma) fotografia digitalizada no formato 3x4: que deverá atender aos seguintes requisitos:

- fundo claro ou branco;
- ambiente adequadamente iluminado;
- enquadramento frontal, exibindo apenas a região dos ombros para cima;
- imagem centralizada;
- ausência de óculos e quaisquer acessórios;
- arquivo em formato de imagem (png, jpg, jpeg ou similares).

b) Ficha de Matrícula: devidamente preenchida, disponível no sítio eletrônico:

<https://www.ioc.fiocruz.br/modalidades-ensino/entomologia-medica>

7.3.2. Os documentos mencionados nas alíneas **c**, **d** e **e** deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a **Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**, inciso IV do Art. 3º da Lei 13.726:

1. Autenticação pelo agente administrativo, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;

2. Declaração de próprio punho (**Anexo XI**) do(a) candidato(a), atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

8. Disposições Gerais

8.1. Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

8.2. A Comissão de Seleção Pública convocará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s/classificado(a)s, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada conforme cronograma da presente Chamada de Seleção Pública.

8.4. O resultado final será homologado pela Coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica do IOC/FIOCRUZ e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção Pública em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste curso.

8.5. As aulas presencias ocorrerão nas dependências do Instituto Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, na Av. Brasil, 4365, Pavilhão Arthur Neiva – Sala 1A, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ.

9. Cronograma

Período de inscrição e envio da documentação	De 04 de maio até 26 de junho de 2026
Homologação e divulgação do resultado da inscrição	29 de junho de 2026
Recurso da homologação da inscrição	30 de junho de 2026
Resultado do recurso da homologação das inscrições	03 de julho de 2026
Entrevistas	13 e 14 de julho de 2026
Resultado da entrevista e da avaliação do currículo	16 de julho de 2026
Recurso da entrevista e da avaliação do currículo e acesso aos documentos de avaliação	17 de julho de 2026
Resultado dos recursos da entrevista e da avaliação do currículo	20 de julho de 2026
Entrevistas com Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	22 de julho de 2026
Resultado das Entrevistas das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	23 de julho de 2026
Recursos das Entrevistas das Comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	24 de julho de 2026
Resultado dos recursos das entrevistas das comissões de Heteroidentificação e Biopsicossocial	27 de julho de 2026
Resultado final	28 de julho de 2026
Matrícula	30 e 31 de julho de 2026
Início das aulas	03 de agosto de 2025

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

O Formulário Eletrônico para Inscrição de candidato(a)s deve ser preenchido on-line, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF ou passaporte.

Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá salvar o formulário. Neste momento, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição, gerado pela própria Plataforma SIGALS. O candidato poderá consultar as informações da sua inscrição pela Plataforma do SIGALS durante o período de inscrição.

Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão “Formulário de Inscrição (PDF)” na tela final ou retornar à tela inicial e selecionar o botão “Imprimir”.

O Formulário preenchido deve ser impresso no formato de documento ***.pdf**. O(a) candidato(a) deve assiná-lo, digitalizá-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida, através do e-mail: pglsem@ioc.fiocruz.br até **26/06/2026**.

ANEXO II

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me autodeclaro como pessoa preta () ou parda (), desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____, na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO III

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____ na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO IV

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

Nome:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como quilombola, e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO V

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa com deficiência e desejo me inscrever para concorrer destinadas a ações afirmativas, Curso _____ no processo de _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Tipo de deficiência:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Transtorno do Espectro Autista
- Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

_____ durante a realização da prova? SIM () NÃO ().

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO VI

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO PESSOAS TRANS E TRAVESTIS

Nome Social:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Eu, _____, me declaro como pessoa trans () ou travesti () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso _____, na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor. Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Pessoa Candidata

ANEXO VII

FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:

Nº da inscrição:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção:

A _____ pessoa _____ candidata _____ acima _____ identificadora, _____ que _____ concorre _____, a uma na unidade/escritório _____ da Fundação Oswaldo Cruz, vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, tendo em vista que: _____ (registrar a condição da pessoa candidata).

Mobiliário acessível e fácil acesso.

Auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Prova gravada em áudio.

Prova gravada em Libras por fiscal intérprete indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

Prova impressa em braile.

Prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte (O candidato deve indicar o tamanho ideal da fonte: _____).

Prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela.

Auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo.

() Tempo adicional (até uma hora).

() Tempo adicional para lactantes (até 30 minutos) Observações: Para maiores esclarecimentos, entre em contato com a comissão organizadora do processo seletivo pelo e-mail: pglsem@ioc.fiocruz.br e telefone: 2562-1202

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

1 - Nome do requerente: _____

2 – Número de Inscrição: _____

3- E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

Reservado à Comissão de Seleção:

Parecer do Recurso:

() Deferido () Indeferido

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a as etapas desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (_____), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos por mim apresentados, para fins de minha matrícula no Curso de:

- Doutorado Acadêmico
- Mestrado Acadêmico / Profissional
- Especialização

No Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Entomologia Médica ofertado pelo Instituto Oswaldo Cruz (IOC/FIOCRUZ), são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual) que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Relação dos documentos entregues:

- Documento de Identidade
- CPF
- Diploma de Graduação (frente e verso) da Instituição: _____

- Certidão de Nascimento / Casamento/Averbação
- Outros documentos

Especificar: _____

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Datar e assinar.